



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JUSCIMEIRA**
CNPJ 15.023.955/0001-31



LEI Nº 762/2008.
DE: 03 DE JULHO DE 2008.

Dispõe sobre Doação de Imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal e dá outras providências:

DENER ARAÚJO CHAVES, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso o imóvel de propriedade do Município localizado na Rua F, nº. 115.

Artigo 2º - O imóvel a ser doado pelo Poder Executivo a Defensoria Pública Estadual será destinado ao funcionamento da Defensoria Pública no Município.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 03 DE JULHO DE 2008.

DENER ARAÚJO CHAVES
Prefeito Municipal